Publicado em 29/05/01
Wellington Alves Valente
Procurador Geral

LEI Nº 4.211, DE 24 DE MAIO DE 2001

Dê-se a Creche localizada no Bairro "Novo Brasil", o nome de Creche Municipal **"DEISE LORENA".**

A Prefeita do Município de Parauapebas, faz saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Creche Municipal, localizada no Bairro "Novo Brasil", passa a se chamar a partir da promulgação desta lei, de Creche Municipal "**DEISE LORENA".**

Art. 2º - O nome acima deverá ser pintado na parte frontal da creche ou em placa que será fixada em local visível.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas 24 de maio de 2001.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita